



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29 712 MARILÂNDIA - ES

*Sanções,
Em, 22/4/88*


LEI Nº 084 DE 19 DE ABRIL DE 1988

DÁ NOME À RUA.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, Aprova:

Artigo 1º - Fica denominada Rua LUIZA SPADETTO CALIMAN, a que se inicia na Rua Sete de Setembro indo terminar na Rua Castelo Branco.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal Marilândia, 19 de abril de 1988


HERVECIO CAMATA
Presidente

Aldei Comerio
ALDIR COMÉRIO
Secretário